



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 2º turno *Unanimidade*
Sala de Reunião: *15/12/2024*
Presidente: *[assinatura]*
Vice-Presidente: *[assinatura]*
1º Secretário: *[assinatura]*
2º Secretário: *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 30 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 1º turno *Unanimidade*
Sala de Reunião: *15/12/2024*
Presidente: *[assinatura]*
Vice-Presidente: *[assinatura]*
1º Secretário: *[assinatura]*
2º Secretário: *[assinatura]*

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 248, de 21 de dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 294, de 19 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 312, de 21 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024;

TÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 5.704.000,00 (cinco milhões. Setecentos e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias com as fontes de recursos 500, 540, 541, 542, 550 e 600, considerando o crédito de recursos a maior das seguintes receitas:

Transferências de Recursos do SUS	2.470.000,00
Receitas decorrentes de Impostos e Taxas	300.000,00
Rendimentos de aplicação financeira do FUNDEB	65.000,00
Receita do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos	1.000.000,00
Receita do FUNDEB - VAAT	700.000,00
Receita do FUNDEB - VAAF	200.000,00
Receita do Salário Educação	269.000,00
ICMS	200.000,00
FPM	500.000,00
TOTAL	5.704.000,00



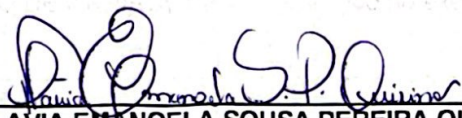
PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito suplementar o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício financeiro, a seguir discriminado.:

Recursos Próprios	500	1.000.000,00
Recursos do Salário Educação	550	269.000,00
Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	540	1.065.000,00
Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO - VAAF	541	200.000,00
Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO - VAAT	542	700.000,00
Transferências de Recursos do SUS	600	2.470.000,00
TOTAL GERAL		5.704.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Congo – PB, em 18 de novembro de 2024.



FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Municipal